



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 18125/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

DATA DE ENTRADA: 17/02/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA no dia 19 de fevereiro de 2023 em praça pública durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia PB através da empresa de produção de eventos MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 26903980000126

INTERESSADOS: Joao Lopes de Sousa Neto
Paulo Rogério de Lira Campos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALA**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.903.980/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de Areia - PB, 02 de fevereiro de 2023.


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUINTA – FEIRA 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALA**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia - PB, através da empresa de produção de eventos **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.903.980/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

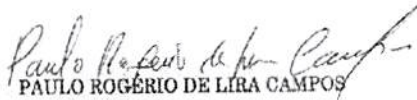
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimba de areia 16 de fevereiro de 2023


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/02/2023 às 16:43:01 foi protocolizado o documento sob o N° 18125/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Lopes de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Número da Licitação: 00003/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 02/02/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 25.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).
Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA no dia 19 de fevereiro de 2023 em praça pública durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia PB através da empresa de produção de eventos MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 269039800001 26
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.903.980/0001-26
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b0224145b4e6a3b229fd23e2a1c508a6

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA** E A EMPRESA: **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º **26.903.980/0001-26**, com sede na Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa, N.º 17, Anexo 1, Bairro Gato Preto, Sousa – PB, CEP: 58.802-035, através do seu representante legal o Sr(a) **MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO**, CPF: 073.327.664-42 e RG 3.509.296 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Josias Vieira de Figueiredo, N.º 155, Térreo, Bairro Maria Rachel, Sousa – PB, CEP: 58.804-670, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALÁ**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB..

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 03 de abril de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 02/2023, permanecendo assim irrealizáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE**

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo - A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto CEP: 59.802-035 - Sousa PB



e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;

b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

CNPJ: 26.903.980/0001-26
 MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
 Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que,

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.903.980/0001-26
CONTRATADO

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____





62

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.903.980/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALA**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 03/04/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.



64

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.903.980/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALA**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 03/04/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:950E1E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.903.980/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 19 de FEVEREIRO de 2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 03/04/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F23C1BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
DESERTA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA n.º 00002/2023.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em agronomia, com especialidade em irrigação, para a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Camalaú-PB. ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/02/2023

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:3B0455A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00006.2023**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT N.º 00011/2023 - 15.02.23 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ:70.143.920.0001-44 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:518EC516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00007.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00007/2023. DOTAÇÃO:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT N.º 00012/2023 - 15.02.23 - F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:14.651.898.0001-72 - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:2BF82B77

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01.058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BAR RESTAURANTE OLIVEIRA

CNPJ n.º 47.726.881/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.250,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Municipal de Catingueira– PB.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:5F1937E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01.065/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: AUTOCLOC COMERCIO E

REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ n.º 06.951.836/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA DE POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, PARA



CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA** E A EMPRESA: **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º **26.903.980/0001-26**, com sede na Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa, N.º 17, Anexo 1, Bairro Gato Preto, Sousa – PB, CEP: 58.802-035, através do seu representante legal o Sr(a) **MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO**, CPF: 073.327.664-42 e RG 3.509.296 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Josias Vieira de Figueiredo, N.º 155, Térreo, Bairro Maria Rachel, Sousa – PB, CEP: 58.804-670, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALÁ**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB..

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Cacimba de Areia – PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 03 de abril de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo entre as partes e de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, sendo respeitadas, todas as condições estabelecidas na licitação modalidade Inexigibilidade nº 02/2023, permanecendo assim irremediáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE**

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo - A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto CEP: 59.802-035 - Sousa PB



e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.

f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Cacimba de Areia – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;

b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

CNPJ: 26.903.980/0001-26
 MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
 Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Patos-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que,

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB



depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.903.980/0001-26
CONTRATADO

CNPJ: 26.903.980/0001-26
MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Tv. Coronel Otacilio Afonso de Sousa Nº17
Gato Preto, CEP: 58.802-035 - Sousa-PB

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____





EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.903.980/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALA**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 03/04/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.



64

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.903.980/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL BALA**, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DA APRESENTAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 03/04/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:950E1E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 26.903.980/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

data da apresentação: 19 de FEVEREIRO de 2023.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 03/04/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F23C1BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
DESERTA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA n.º 00002/2023.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em agronomia, com especialidade em irrigação, para a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Camalaú-PB. ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/02/2023

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:3B0455A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00006.2023**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPT^o MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT N.º 00011/2023 - 15.02.23 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ:70.143.920.0001-44 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:518EC516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00007.2023**

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º IN00007/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPT^o MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO
02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT N.º 00012/2023 - 15.02.23 - F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:14.651.898.0001-72 - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:2BF82B77

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 01.058/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: BAR RESTAURANTE OLIVEIRA
CNPJ n.º 47.726.881/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 119.250,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023
PRAZO: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR.
Prefeito Municipal de Catingueira– PB.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:5F1937E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 01.065/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: AUTOCLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ n.º 06.951.836/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA DE POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, PARA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/02/2023 às 16:44:19 foi protocolizado o documento sob o N° 18126/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Lopes de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000082023

Data da Publicação: 16/02/2023

Data da Assinatura: 03/02/2023

Data Final do Contrato: 03/04/2023

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia PB.

Contratado (Nome): MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Contratado (CNPJ): 26.903.980/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	56b784a2a83c7e7256fb1e5a1ac72ffc
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	56b784a2a83c7e7256fb1e5a1ac72ffc

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 18125/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/02/2023 às 16:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 18126/23 ao Documento 18125/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 18125/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 14	56b784a2a83c7e7256fb1e5a1ac72ffc
[PDF] Contrato	15 - 24	56b784a2a83c7e7256fb1e5a1ac72ffc
RECIBO PROTOCOLO	25	bf698092dd0edb03e4351d3fef7ff803

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**